



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

No passado dia 12 de dezembro de 2016, os deputados abaixo-assinados enviaram ao Senhor Ministro do Trabalho e da Segurança Social uma pergunta sobre Apoio à população sem-abrigo e com dependências, em Albufeira.

De acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, terminou já o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta.

Os deputados abaixo-assinados vêm, deste modo, submeter novamente as questões anteriormente colocadas, abstendo-se de repetir os considerandos da pergunta n.º 1630/XIII-2.ª, aguardando resposta no prazo fixado pela lei.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro do Trabalho e da Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1- Que comentário faz V. Exa. a estas acusações de alheamento dos serviços locais da Segurança Social do Algarve, em relação aos sem-abrigo e dependentes que “vivem” nas ruas de Albufeira?**

**2- Confirma V. Exa. que os referidos serviços já foram contactados por causa desta situação, e alertados para o facto de não haver respostas para este problema? Se sim, que respostas foram dadas e que medidas foram tomadas?**

Palácio de São Bento, quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2017

Deputado(a)s

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

FILIFE ANACORETA CORREIA(CDS-PP)